

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA,  
REPRESENTANTES REGIONAIS E CONSELHO FISCAL DA ABAlf -  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALFABETIZAÇÃO - BIÊNIO 2020-2022**

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único, do Art. 34, do Estatuto da ABAlf - Associação Brasileira de Alfabetização, a Presidente da Associação e a Comissão Eleitoral, composta pelas Associadas Valéria Barbosa de Resende (UFMG) (Presidente da Comissão Eleitoral), Maria José Francisco de Souza (UFMG) e Daniela Freitas Brito Montuani (UFMG), vêm, pelo presente Edital, convocar eleições e apresentar o Regimento Eleitoral com as normas para eleição de chapa, com candidatos para todos os cargos da Diretoria, Representantes Regionais e Conselho Fiscal para o biênio 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

**REGIMENTO ELEITORAL**

Conforme disposto nos Artigos 22, 23, 24 e 29, a ABAlf é administrada, de forma colegiada, pela Diretoria e Representantes Regionais e assistida pelo Conselho Fiscal, todos com mandato com duração de dois anos. A diretoria colegiada é composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro e um Representante Regional titular para cada uma das regiões geopolíticas do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), com um suplente respectivo para cada região. O Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e seus respectivos suplentes.

**1. Dos pré-requisitos para participação da eleição (candidato e/ou eleitor)**

**1.1** Somente poderão participar da eleição da Diretoria da ABAlf, votando e/ou sendo votados, os Associados quites com a anuidade-2019, até o dia 10 de agosto de 2019, conforme divulgado por e-mail e no site da ABAlf.

## **2. Da inscrição de chapa para os cargos da Diretoria, Representantes Regionais e Conselho Fiscal**

**2.1** A inscrição de chapa para os cargos da Diretoria, Representantes Regionais e Conselho Fiscal será efetivada por meio de apresentação dos seguintes documentos: requerimento de inscrição endereçado à Presidente da Comissão Eleitoral; Carta-Programa da chapa; relação de todos os candidatos e respectivos cargos, acompanhada de cópia do CPF, RG e Título Eleitoral de cada candidato; e relação de nomes e assinaturas de, no mínimo, dez Associados quites com anuidade-2019, que subscrevem a candidatura da chapa.

**2.2** O requerimento de inscrição de chapa e todos os demais documentos mencionados no item 2.1 deste Regimento deverão ser enviados, aos cuidados da Presidente da Comissão Eleitoral, por SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o endereço da ABAlf (vale a data da postagem) **OU** mediante entrega pessoal na sede da ABAlf, situada na Universidade Federal de Minas Gerais - *Campus Pampulha* – Faculdade de Educação (FaE) - Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita (CEALE/FaE/UFMG) - Avenida Antônio Carlos, 6227 (salas 521 e 526 da FaE).

**2.3** O (a) Presidente da chapa deverá disponibilizar endereço eletrônico (e-mail), para o qual a Presidente da Comissão Eleitoral enviará mensagem eletrônica, com confirmação do recebimento dos documentos que constam no item 2.1 deste Regimento.

**2.4** A(s) carta(s)-Programa da(s) chapa(s) inscrita(s) será(ão) divulgada(s) no *site* e na sede da Associação, e ficarão expostas durante o período previsto no item 4 deste Regimento, incluindo o período de votação.

**2.5** Os documentos recebidos serão analisados pela Comissão Eleitoral, que enviará, por e-mail, resposta ao(à) Presidente da chapa, informando sobre a regularidade dos documentos.

**2.6** No caso de comprovação de irregularidade da documentação recebida, o(a) Presidente da chapa será informado(a) por e-mail, devendo regularizar a documentação no prazo de 05 dias, após a comunicação de tal irregularidade ter sido enviada ao Presidente da chapa. A documentação regularizada deverá ser reencaminhada aos cuidados da Comissão Eleitoral, de acordo com o disposto no item 2.2 deste Regimento.

**2.7** As inscrições que não preencherem todas as especificações apresentadas nos itens 1 (1.1) e 2 (2.1 a 2.6) deste Regimento não serão validadas pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso por parte de nenhum dos componentes da chapa.

### **3. Do cronograma da eleição**

3.1 O cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral para execução do processo eleitoral é o seguinte:

20/09/2019: Divulgação deste Edital de Convocação de Eleição e deste Regimento Eleitoral;

20/10/2019: Data limite para inscrição de chapas, para o biênio 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

01/11/2019: Divulgação, no site e na sede da ABAlf, da(s) chapa(s) inscrita(s) e de sua(s) respectiva(s) carta(s)-programa;

11/11/2019 a 14/11/2019: Votação eletrônica;

18/11/2019: Apuração dos votos e divulgação do resultado em sessão pública, às 16h, na sede da ABAlf.

### **4. Da realização da eleição**

**4.1** A eleição ocorrerá pelo voto direto e secreto, por meio eletrônico, no período de 0h do dia 11 de novembro de 2019 a 23h59min, do dia 14 de novembro de 2019.

**4.2** Para acesso à votação eletrônica, cada Associado apto a votar (conforme disposto no item 1 deste Regimento) receberá as instruções para a votação por meio eletrônico, pelo e-mail cadastrado e pelo site da ABALF.

**4.3** A apuração dos votos será realizada, em sessão pública, após o encerramento do período de votação, com resultado consignado em ata, assinada pela Comissão Eleitoral, pela Presidente da ABAlf e por duas testemunhas, e imediatamente divulgado entre os Associados.

**4.4** Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos Associados aptos a votar, conforme disposto no tem 1 deste Regimento.

**4.5** Em caso de empate, será declarada vencedora a chapa cujo candidato(a) a Presidente for associado-Efetivo da ABAlf por maior período de tempo.

**4.6** A ata com os resultados da eleição deverá ser encaminhada pela Comissão Eleitoral à Presidente da ABAlf até 03 (três dias) úteis após a apuração do resultado das eleições.

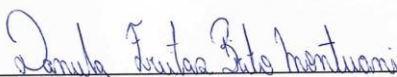
## **5. Da posse da Diretoria, Representantes Regionais e Conselho Fiscal Eleitos**

A posse da Diretoria, Representantes Regionais e Conselho Fiscal eleitos ocorrerá durante Assembleia Geral a ser convocada pela Diretoria do biênio em curso. A Assembleia Geral - 2019 será realizada no dia 3 de dezembro de 2019, nas dependências da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

**6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



**Valéria Barbosa de Resende – Presidente da Comissão Eleitoral**



**Daniela Freitas Brito Montuani – Membro**



**Maria José Francisco de Souza - Membro**